

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO – 2026 – Campina Grande do Sul/PR, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21: “I - **descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no exercício de suas atribuições institucionais relacionadas à promoção do desenvolvimento econômico, ao fomento do turismo, ao incentivo ao agronegócio e ao fortalecimento do comércio local, identifica a necessidade de viabilizar a realização da **10ª Cavalgada da Integração – 2026**, com o objetivo de fortalecer a cultura campeira e o turismo rural no Município de Campina Grande do Sul/PR.

O evento está previsto para ocorrer nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2026**, no **Parque Municipal de Eventos Quielse Crisóstomo da Silva**.

A **10ª Cavalgada da Integração – 2026** desempenha papel estratégico no contexto municipal, configurando-se como instrumento relevante de promoção **cultural, turística e econômica**.

Sob o aspecto cultural, o evento promove o resgate e a valorização das tradições locais, da cultura rural e das manifestações artísticas regionais, por meio da integração entre Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), grupos de cavalgada e praticantes de atividades equestres.

No âmbito turístico, contribui para o incremento do fluxo de visitantes, fomentando os setores de gastronomia, comércio e serviços, além de fortalecer a imagem institucional do Município como destino voltado ao turismo rural e de eventos.

Do ponto de vista econômico, o evento estimula a circulação de renda, a geração de empregos temporários e o fortalecimento de micro e pequenos empreendedores, produtores rurais, artesãos e comerciantes locais.

Entretanto, a realização do evento demanda infraestrutura especializada e serviços técnicos de elevada complexidade, incluindo, dentre outros:

- Montagem e desmontagem de estruturas temporárias (pavilhões, tendas e afins);
- Implantação de palcos e estruturas para apresentações;
- Fornecimento de sistemas profissionais de sonorização, iluminação e painéis de LED;
- Organização e estruturação de áreas de alimentação;
- Apoio à execução da programação artística e cultural.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria permanente, equipamentos especializados ou equipe técnica suficiente para executar diretamente tais atividades com o nível de qualidade, segurança e eficiência exigidos.

Nesse contexto, a presente contratação tem por objetivo a **estruturação global da infraestrutura temporária e dos serviços técnicos e operacionais necessários à realização da 10ª Cavalgada da Integração – 2026**, sendo medida indispensável para a viabilização integral do evento.

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, consiste em assegurar que o evento seja realizado com **infraestrutura adequada, segurança, eficiência operacional e conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis**.

Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura temporária e execução dos serviços técnicos, garantindo:

- Planejamento técnico adequado;
- Atendimento às exigências legais e normativas de segurança;
- Qualidade na execução das estruturas e serviços;
- Mitigação de riscos operacionais e logísticos;
- Integração com demais contratações vinculadas ao evento;
- Alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida essencial para a realização do evento com segurança, qualidade e eficiência, promovendo o desenvolvimento econômico, o fortalecimento cultural e o estímulo ao turismo no Município de Campina Grande do Sul.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”***

A realização da **10ª Cavalgada da Integração – 2026** integra o planejamento institucional do Município de Campina Grande do Sul, configurando-se como ação estratégica vinculada às políticas públicas de desenvolvimento econômico, fomento ao turismo, valorização cultural, incentivo ao agronegócio e fortalecimento do comércio local.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de infraestrutura temporária, bem como para

a execução dos serviços técnicos e operacionais necessários à realização do evento, encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A inclusão da demanda no PCA evidencia que a contratação foi previamente identificada, planejada de forma estruturada e compatibilizada com a programação orçamentária do Município, assegurando coerência entre planejamento estratégico, execução financeira e resultados pretendidos.

Adicionalmente, a contratação está alinhada:

- às ações estratégicas do Departamento de Turismo;
- às políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda;
- às estratégias de consolidação do Município como polo de eventos de médio e grande porte;
- às diretrizes de desenvolvimento sustentável e fortalecimento da economia local.

A previsão no PCA materializa o atendimento ao princípio do planejamento, proporcionando maior previsibilidade administrativa, organização das etapas preparatórias e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação pretendida está regularmente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, encontrando-se plenamente alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21: **“III - requisitos da contratação;”**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecem-se os requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, considerando a complexidade técnica da **10ª Cavalgada da Integração – 2026**, a necessidade de integração entre estruturas e serviços, bem como a garantia da segurança, eficiência operacional e atendimento ao interesse público.

3.1. Natureza da Contratação e Regime Jurídico

A presente contratação possui natureza de **prestação de serviços**, formalizada por meio de **Contrato Administrativo**, decorrente de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **GLOBAL (lote único)**.

A adoção do critério global justifica-se em razão da **natureza integrada, indivisível e interdependente** das atividades envolvidas, cuja execução fragmentada

poderia comprometer a padronização, a compatibilidade técnica das estruturas, a segurança operacional e a eficiência do evento, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

O objeto caracteriza-se como **serviço não contínuo (por escopo)**, tendo em vista que sua execução está vinculada a evento certo e determinado, com prazo definido para montagem, realização e desmontagem.

Os bens e serviços envolvidos classificam-se como **comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, não se enquadrando como bens de luxo.

3.2. Vigência Contratual

A vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura, abrangendo as fases de planejamento, montagem, execução e desmontagem do evento, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

3.3. Requisitos Funcionais

A solução contratada deverá assegurar:

- A realização integral da 10ª Cavalgada da Integração – 2026 com infraestrutura compatível ao porte do evento;
- Atendimento seguro ao público estimado, trabalhadores, prestadores de serviço e artistas;
- Execução coordenada e integrada das etapas de montagem, operação e desmontagem;
- Funcionamento contínuo e estável dos sistemas de sonorização, iluminação, energia e estruturas temporárias;
- Disponibilização de suporte técnico permanente durante todas as fases da execução.

3.4. Requisitos Técnicos

A contratada deverá:

- Fornecer e implantar infraestrutura temporária compatível com eventos de médio porte;
- Executar a montagem de pavilhões, tendas, palcos, sistemas de sonorização profissional, iluminação, painéis de LED, geradores e demais estruturas previstas no Termo de Referência;

- Apresentar **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registros de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme aplicável;
- Comprovar capacidade técnico-operacional por meio de atestados compatíveis em porte e complexidade;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, com responsável técnico durante toda a execução.

ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

A contratada deverá atender integralmente às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, garantindo a segurança das instalações, dos trabalhadores e do público, incluindo, mas não se limitando a:

- **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho**, especialmente:
 - NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
 - NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
 - NR-35 (Trabalho em Altura);
- **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, com destaque para:
 - NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão);
 - Normas aplicáveis a estruturas temporárias, instalações elétricas, iluminação e segurança;
- **Exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná**, incluindo:
 - Apresentação de projetos preventivos;
 - Obtenção de licenças e autorizações necessárias;
 - cumprimento das Normas de Procedimentos Técnicos (NPTs);
- **Legislação municipal vigente**, incluindo alvarás, licenças e autorizações pertinentes;
- **Demais normas de segurança, saúde ocupacional e prevenção contra incêndio e pânico.**

A observância dessas normas não se limita à fase de execução, devendo abranger **planejamento, montagem, operação e desmontagem**, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a adoção de todas as medidas necessárias para prevenção de riscos, acidentes e falhas estruturais.

O descumprimento das exigências técnicas e normativas poderá ensejar aplicação de sanções contratuais, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal.

3.5. Requisitos Operacionais e de Gestão

A execução contratual ficará sujeita à fiscalização da Administração, devendo a contratada:

- Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro;
- Manter equipe técnica de plantão durante todo o período do evento;
- Garantir manutenção preventiva e corretiva imediata das estruturas e equipamentos;
- Substituir equipamentos defeituosos sem ônus adicional;
- Assegurar a estabilidade e segurança estrutural das instalações;
- Manter comunicação formal e contínua com a fiscalização contratual.

3.6. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar:

- Manutenção preventiva e corretiva durante toda a execução;
- Atendimento imediato em caso de falhas;
- Disponibilização de equipe técnica presencial durante o evento;
- Responsabilidade integral por falhas técnicas ou estruturais.

3.7. Vistoria Técnica

A vistoria técnica será facultativa, podendo ser substituída por **Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local**, em observância aos princípios da competitividade e isonomia.

3.8. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

Poderá ser admitida subcontratação parcial de parcelas específicas, desde que:

- Previamente autorizada pela Administração;
- Não comprometa a execução do objeto;
- Seja mantida a responsabilidade integral da contratada.

3.9. Sustentabilidade

A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo:

- Utilização de equipamentos com eficiência energética (ex: iluminação LED);
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- Uso racional de recursos naturais;

- Atendimento à legislação ambiental vigente.

3.10. Habilitação e Regularidade

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A qualificação técnica observará o princípio da razoabilidade, exigindo comprovação compatível com o porte e a complexidade do objeto, não sendo exigida identidade absoluta entre atestados e objeto licitado, conforme jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21: **“IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;”**

4.1. Estrutura Geral da Contratação

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR GLOBAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO – 2026	SERV	R\$ 622.657,65

4.2. Metodologia de Estimativa

Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos objetivos, devidamente fundamentados em:

- Dados históricos de edições anteriores do evento;
- Capacidade física do **Parque Municipal de Eventos Quielse Crisóstomo da Silva**;
- Projeção de público para a edição de 2026;
- Análise comparativa com eventos similares de porte equivalente;
- Exigências técnicas relacionadas à segurança, acessibilidade e operação simultânea das atividades.

Por se tratar de contratação vinculada a evento específico, com execução por escopo e prazo determinado, não há formação de estoque ou consumo contínuo,

8 / 32

sendo toda a infraestrutura dimensionada exclusivamente para a realização da **10ª Cavalgada da Integração – 2026**.

4.3. Memória de Cálculo dos Quantitativos

A definição dos quantitativos considerou, de forma integrada e sistêmica:

- Público estimado, com base em séries históricas e ampliação da programação;
- Parâmetros técnicos recomendados para eventos de médio e grande porte;
- Área útil disponível para implantação das estruturas;
- Exigências normativas aplicáveis (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e normas técnicas);
- Necessidade de operação simultânea das estruturas e serviços.

4.4. Justificativa Técnica dos Principais Itens

Estruturas de Cobertura (Tendas e Pavilhões)

Os quantitativos foram definidos a partir da setorização funcional do evento, contemplando:

- Área de recepção e acesso;
- Praça de alimentação;
- Apoio operacional e logístico.

A metragem total considera a adequada circulação do público, a segurança dos fluxos e a acomodação eficiente das atividades previstas.

Banheiros Químicos (estimativa: 42 unidades)

A estimativa adotou parâmetros técnicos amplamente utilizados em eventos de médio e grande porte, considerando:

- Proporção média de 1 unidade para cada 250 a 300 pessoas/dia;
- Distribuição equilibrada nos pontos de maior fluxo;
- Inclusão de unidades adaptadas para pessoas com deficiência (PNE);
- Adequação ao perfil do público e tempo de permanência no evento.

Grades de Contenção e Isolamento

O quantitativo foi definido com base no layout preliminar do evento, considerando:

- Isolamento de áreas técnicas e operacionais;

- Controle de acesso e organização de filas;
- Delimitação de áreas de risco e segurança;
- Direcionamento de fluxos de circulação.

Geradores de Energia (estimativa: 180 e 250 kVA ou equivalente)

O dimensionamento energético considerou:

- Carga total dos sistemas de sonorização, iluminação e painéis de LED;
- Consumo das estruturas auxiliares;
- Necessidade de operação simultânea;
- Redundância operacional para mitigação de riscos.

Painéis de LED

Definidos conforme:

- Porte do palco e das apresentações;
- Necessidade de visibilidade para o público;
- Integração com o sistema audiovisual.

Serviços de Sonorização e Iluminação

Dimensionados para atender às exigências técnicas (riders) de atrações artísticas regionais e nacionais, garantindo padrão profissional compatível com eventos de médio e grande porte.

4.5. Interdependência e Economia de Escala

Os quantitativos foram definidos considerando a interdependência técnica entre os itens, especialmente quanto à integração entre:

- Estruturas físicas;
- Sistemas elétricos e de energia;
- Controle de público;
- Sistemas de som, iluminação e vídeo.

A centralização da contratação em lote único possibilita:

- Economia de escala na mobilização de estruturas e equipamentos;
- Redução de custos logísticos e operacionais;
- Maior eficiência na coordenação técnica;
- Eliminação de riscos de incompatibilidade entre sistemas;
- Simplificação da gestão e fiscalização contratual.

4.6. Interdependência com Outras Contratações

Não foram identificadas interdependências relevantes com outras contratações municipais que demandem ampliação ou ajuste dos quantitativos ora estimados.

4.7. Conclusão Técnica

Os quantitativos estimados mostram-se:

- Tecnicamente justificados;
- Compatíveis com o porte do evento;
- Adequados à capacidade física do local;
- Suficientes para garantir segurança, funcionalidade e qualidade da execução.

A metodologia adotada observa os princípios da **razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento**, atendendo integralmente ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	UN	DESCRIPTIVO	DIAS DE EVENTO (DIÁRIAS)	QTDE DE EQUIPAMENT O/SERVIÇO	DIÁRIAS * QTDE DE EQUIP/SERV
1	DIÁRIA	Locação de 02 (dois) tendas piramidais medindo 5,00m x 5,00m, totalizando 25,00m ² cada unidade, com estrutura em aço galvanizado e pé-direito mínimo de 2,50m; cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com tratamento UV e certificação de retardância a chamas; sistema de calhas laterais inteiriças para captação e escoamento de águas pluviais; fechamento lateral em lona com cortinas removíveis; sistema de ancoragem por estacas metálicas ou lastros conforme laudo técnico, garantindo estabilidade estrutural e resistência mínima a ventos de 60 km/h. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à montagem de estruturas temporárias.	3	2	6
2	DIÁRIA	Locação de 10 (dez) barracas piramidais em estrutura de aço tubular, de medidas 4,0 x 4,0 m, totalizando 16,00m ² cada unidade, com balcão frontal e cortinas para fechamentos laterais em lona com estrutura em aço galvanizado; cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com tratamento UV e certificação de retardância a chamas; fechamento lateral em lona com cortinas removíveis. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à montagem de estruturas temporárias.	3	10	30
3	DIÁRIA	Locação de 04 (quatro) tendas piramidais medindo 10,00m x 10,00m, totalizando 100,00m ² cada unidade, com estrutura em aço galvanizado reforçado e pé-direito mínimo de 3,00m; cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com tratamento UV e certificação de retardância a chamas; sistema de calhas laterais inteiriças para captação e escoamento de águas pluviais; fechamento lateral em lona branca com cortinas removíveis; sistema de ancoragem por estacas metálicas ou lastros conforme laudo técnico, garantindo estabilidade estrutural e resistência mínima a ventos de 60 km/h. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à montagem de estruturas temporárias.	3	4	12

4	DIÁRIA	<p>Locação de 01 (um) pavilhão para instalação de food trucks, medindo 20,00m x 30,00m, totalizando 600,00m², estruturado em alumínio treliçado tipo box truss com dimensionamento estrutural compatível com o vão e cargas de utilização; cobertura em duas águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com tratamento UV e certificação de retardância a chamas; fechamento de fundo e laterais com cortinas em lona branca removíveis conforme necessidade; pé-direito mínimo de 5,00m; sistema modular com vãos estruturais de até 10,00m, garantindo estabilidade e segurança; montagem em qualquer tipo de solo mediante sistema de ancoragem por estacas metálicas ou lastros conforme laudo técnico; estrutura devidamente aterrada com hastes de cobre e sistema elétrico executado conforme NBR 5410, NR-10 e exigências do Corpo de Bombeiros, apta a suportar instalações elétricas complementares para funcionamento dos equipamentos dos expositores. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo estrutural.</p>	3	1	3
5	DIÁRIA	<p>Locação de 03 (três) pórticos em estrutura de alumínio treliçado tipo Box Truss linha 30 (300mm x 300mm), também denominado Q30/P30, incluindo bases, sapatas, cubos de conexão compatíveis, parafusos, pinos e demais acessórios necessários à montagem, destinados à instalação de pórtico medindo aproximadamente 8,00m x 4,00m. Estrutura com dimensionamento compatível com o vão livre e cargas atuantes, incluindo cargas permanentes e acidentais, especialmente ação do vento e eventual carga de testeira ou lona, conforme ABNT NBR 6123 e demais normas técnicas aplicáveis, com travamentos e contravamentos adequados que garantam estabilidade e segurança durante todo o período de utilização. Sistema de ancoragem por estacas metálicas e/ou lastros devidamente dimensionados conforme condições do local de instalação. Inclui aplicação de lona frontlight com gramatura mínima de 280 g/m², trama 1000x1000, resistente à ação de intempéries e raios UV, com impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 DPI), acabamento com reforço perimetral, solda eletrônica e ilhós metálicos para fixação, personalizada conforme layout fornecido pelo Município. Inclusos transporte, montagem, instalação por equipe técnica especializada, manutenção durante o período de uso, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART referente à montagem e estabilidade da estrutura, bem como atender às exigências do Corpo de Bombeiros e normas técnicas vigentes aplicáveis a estruturas temporárias.</p>	3	3	9
6	DIÁRIA	<p>Locação de 03 (três) backdrops medindo 6,00m x 3,00m cada unidade, compostos por estrutura metálica tubular ou em alumínio com dimensionamento compatível para sustentação estável da peça gráfica; aplicação de lona frontlight fosca com gramatura mínima de 440g/m², impressão digital solvente com resolução mínima de 1440 DPI, acabamento com reforço perimetral e ilhós metálicos para fixação segura.</p>	3	3	9

		Estrutura com base estabilizadora ou sistema de fixação adequado ao local de instalação, garantindo alinhamento e segurança durante todo o período de utilização. Inclui transporte, montagem, instalação e desmontagem.			
7	METROS	Locação de 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares de grades de contenção para controle de público, confeccionadas em aço galvanizado ou alumínio, com dimensões aproximadas de 2,00m de comprimento por 1,20m de altura cada módulo; sistema de encaixe modular com travamento lateral, bases de sustentação reforçadas e estabilidade garantida para uso em áreas de grande circulação; estrutura resistente à corrosão e com acabamento sem arestas cortantes, garantindo segurança ao público. Montagem em qualquer tipo de piso ou solo, com alinhamento adequado e fixação estável conforme necessidade do evento. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando exigido pelas normas locais e garantir atendimento às normas de segurança aplicáveis.	3	250	750
8	DIÁRIA	Locação de 02 (dois) banheiros químicos tipo cabine PNE (acessível), confeccionados em polipropileno de alta resistência, atendendo integralmente à ABNT NBR 9050 (acessibilidade), com dimensões internas compatíveis com área de manobra para cadeira de rodas, barras de apoio laterais e de fundo, piso antiderrapante e porta com fechamento seguro e indicador externo de ocupado/livre; sistema de ventilação natural; reservatório com capacidade mínima compatível com uso intensivo; incluindo serviço de sucção (limpeza) conforme demanda do evento, apoio operacional em regime full time para manutenção e higienização, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos dejetos, fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto químico desodorizante e bactericida. Inclui transporte, posicionamento, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigido, e atender às normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes.	3	2	6
9	DIÁRIA	Locação de 40 (quarenta) banheiros químicos tipo standard, confeccionados em polipropileno de alta resistência, com dimensões internas compatíveis com uso coletivo em eventos de grande porte, dotados de piso antiderrapante, sistema de ventilação natural, porta com fechamento seguro e indicador externo de ocupado/livre; reservatório com capacidade mínima compatível com uso intensivo. Inclui serviço de sucção (limpeza) conforme demanda do evento, apoio operacional em regime full time para manutenção, higienização e reposição de insumos, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos dejetos, fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto químico desodorizante e bactericida. Inclui transporte, posicionamento, instalação, manutenção durante o período de utilização,	3	40	120

		desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigido, e atender às normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.			
10	DIÁRIA	Locação de 01 (um) cobertura para palco (espaço gastronômico), medindo 20,00m x 10,00m, com torre pé direito de 10 metros de altura, vão livre de 06 x 20 metros e passarela frontal de 28 metros, piso de 0,40 cm mais baixo que o palco, piso do palco com 2,20 metros de altura Toda a estrutura com material em alumínio e cobertura em 2 águas. Estrutura com travamentos adequados, estabilidade garantida e sistema de ancoragem conforme laudo técnico; instalações elétricas, quando aplicáveis, deverão atender à NBR 5410 e NR-10, com sistema devidamente aterrado. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo estrutural conforme normas vigentes aplicáveis a estruturas temporárias. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows conforme croqui apresentado na ordem de serviço.	3	1	3
11	DIÁRIA	Locação de 01 (um) grupo gerador com potência mínima de 180 kVA, movido a diesel, carenado e silenciado, com nível de ruído adequado para operação em área de evento, destinado a operar em regime de stand by para alimentação elétrica do Centro de Eventos; equipado com quadro de comando e proteção, disjuntores, sistema de transferência quando necessário, cabeamento dimensionado conforme carga instalada, conectores apropriados e hastes de aterramento em conformidade com a NBR 5410 e NR-10. Inclui abastecimento de combustível suficiente para operação de até 10 (dez) horas por dia, operador técnico qualificado durante todo o período de utilização, monitoramento contínuo do equipamento e suporte para eventuais intercorrências. Inclui transporte, posicionamento, instalação, operação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente às instalações elétricas e garantir atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes.	3	1	3
12	DIÁRIA	Locação de 01 (um) grupo gerador com potência mínima de 250 kVA, movido a diesel, carenado e silenciado, com nível de ruído compatível para utilização em área de evento, destinado a operar em regime de stand by para alimentação do sistema de sonorização e iluminação do palco gastronômico e praça gastronômica; equipado com quadro de comando e proteção, disjuntores, sistema de transferência quando necessário, cabeamento dimensionado conforme carga instalada, conectores adequados e hastes de aterramento em conformidade com a NBR 5410 e NR-10. Inclui abastecimento de combustível suficiente para operação de até 15 (quinze) horas por dia, operador técnico qualificado durante todo o	3	2	6

		período de utilização, monitoramento contínuo do equipamento e suporte para eventuais intercorrências. Inclui transporte, posicionamento, instalação, operação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente às instalações elétricas e garantir atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes.			
13	DIÁRIA	Locação de 01 (uma) house mix medindo 5,00m x 5,00m, estruturada em aço galvanizado ou alumínio treliçado tipo Box Truss com dimensionamento compatível com a carga de equipamentos e operadores, elevada a aproximadamente 0,70m do solo; piso em chapas de madeirite naval com espessura mínima de 15 mm ou material equivalente de alta resistência, devidamente fixado e com capacidade mínima de carga de 500 kg/m ² ; escada lateral de acesso com corrimão e degraus antiderrapantes; guarda-corpo perimetral conforme normas de segurança; estrutura nivelada e estável para instalação de mesas de som, iluminação e demais equipamentos técnicos. Sistema de ancoragem conforme laudo técnico e atendimento às normas NR-18, NR-35 e demais exigências aplicáveis a estruturas temporárias. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo estrutural garantindo segurança e conformidade normativa.	3	1	3
14	DIÁRIA	01 (um) SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL – CONJUNTO DE SISTEMA DE PA 01 console digital; 01 multicabo 56 vias; 01 processador digital; 16 caixas de subgraves; 24 lines para P.A; 04 lines para front fill; 04 racks de amplificadores; Demais cabos e acessórios; 01 técnico operador de sonorização. SISTEMA DE MONITOR: 01 console digital; 04 sistemas sem fio para fones 01 processador digital; 08 monitores 2x10; 10 microfones com fio; 04 caixas de subgraves para sidefill; 08 microfones; 04 lines para sidefill; 04 racks de amplificadores; 02 microfones; 01 microfone com fio; 01 amplificador de guitarra; 01 sistema de contrabaixo; Cabos e acessórios; 02 microfones sem fio; 01 sistema RF para microfones; 01 técnico operador; 01 auxiliar técnico Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Os equipamentos de Som deverão ser suficientes para o completo atendimento técnico dos artistas contratados para a edição 2026 da Cavalgada da Integração.	3	1	3
15	DIÁRIA	RÁDIOS COMUNICADORES - Locação de rádios comunicadores com função "Push-to- Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome	3	10	30

		(transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.			
16	DIÁRIA	<p>Contratação para prestação de serviços de segurança privada desarmada, devidamente autorizada pela Polícia Federal, para atuação durante a realização da 11ª Cavalgada da Integração de Campina Grande do Sul – 2026, contemplando equipe mínima de 40 (quarenta) profissionais, entre homens e mulheres, uniformizados e identificados.</p> <p>Os serviços deverão compreender controle de acesso, orientação ao público, prevenção de tumultos, apoio à organização do evento, preservação da integridade física dos participantes, proteção patrimonial e demais atividades correlatas à segurança preventiva do evento.</p> <p>A empresa contratada deverá:</p> <p>Possuir autorização de funcionamento vigente expedida pela Polícia Federal, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983 e alterações posteriores;</p> <p>Comprovar regularidade junto aos órgãos fiscalizadores competentes;</p> <p>Disponibilizar profissionais devidamente capacitados, com curso de formação e reciclagem em dia, conforme legislação aplicável;</p> <p>Fornecer todos os equipamentos de trabalho, comunicação, uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços;</p> <p>Manter supervisor/responsável operacional durante todo o período do evento;</p> <p>Cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalho e convenções coletivas da categoria;</p> <p>Atender às exigências do Plano de Segurança do Evento e orientações dos órgãos públicos competentes.</p> <p>Os profissionais deverão atuar em regime de escala conforme cronograma do evento, incluindo montagem, realização e desmontagem, quando solicitado pela organização.</p>	3	40	120
17	KM	<p>Contratação de 01 (um) caminhão especializado para transporte de equinos, com capacidade mínima para 10 (dez) animais por viagem, destinado ao apoio logístico da 11ª Cavalgada da Integração de Campina Grande do Sul – 2026, totalizando estimativa de até 780 km rodados.</p> <p>O veículo deverá:</p> <p>Estar devidamente licenciado e em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;</p> <p>Possuir estrutura apropriada para transporte de animais, garantindo condições adequadas de segurança, ventilação, estabilidade e bem-estar dos equinos;</p> <p>Estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene;</p>	1	1755	1755

		Possuir motorista devidamente habilitado na categoria compatível e com documentação regular; Atender às normas sanitárias e de transporte animal vigentes, inclusive quanto às exigências da ADAPAR e demais órgãos competentes, quando aplicável; Incluir todos os custos operacionais, tais como combustível, manutenção, pedágios, motorista e demais despesas necessárias à execução do serviço. O serviço será executado conforme demanda da organização do evento, em datas, horários e trajetos previamente definidos pela contratante			
18	DIÁRIA	Contratação de parque de diversões infantil inflável contendo no mínimo 15 (quinze) brinquedos infláveis, incluindo obrigatoriamente tobogãs, pula-pulas, obstáculos infláveis, escorregadores e demais atrações recreativas infantis, para atendimento ao público durante a realização da 11ª Cavalgada da Integração de Campina Grande do Sul – 2026. A empresa contratada deverá fornecer: Montagem, operação, monitoramento e desmontagem completa da estrutura; Equipe de monitores treinados para acompanhamento permanente das atividades; Todos os equipamentos necessários ao funcionamento seguro dos brinquedos; Geradores, extensões, proteção elétrica e demais itens necessários, quando aplicável. Os brinquedos deverão: Estar em perfeitas condições de uso, higiene e conservação; Possuir sistemas adequados de fixação e estabilidade; Atender às normas técnicas de segurança aplicáveis, inclusive ABNT e demais legislações pertinentes; Possuir proteção lateral, pisos adequados e controle de acesso por faixa etária e capacidade máxima; Estar cobertos por seguro de responsabilidade civil, quando aplicável; Possuir ART/RRT ou documento técnico equivalente referente à montagem e operação das estruturas; Disponibilizar extintores de incêndio e demais medidas preventivas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A contratada será integralmente responsável pela segurança operacional dos brinquedos, bem como pelo controle, orientação e integridade física dos usuários durante todo o período de funcionamento	3	1	3
19	METROS	Locação de 01 (um) painéis de LED medindo 120 m2 distribuídos conforme demanda da Comissão Organizadora, aptos para uso externo ou interno conforme necessidade técnica do evento, com pixel pitch máximo P10 (ou inferior), brilho mínimo de 6.000 nits/m ² para aplicação outdoor, taxa de refresh mínima de 1920Hz, ângulo de visão mínimo de 120° e grau de proteção mínimo IP65 para uso externo; sistema	3	120	360

	<p>com redundância de energia e sinal, garantindo continuidade de funcionamento em caso de falhas. Estrutura de sustentação em alumínio treliçado tipo box truss com dimensionamento estrutural compatível, incluindo bases, travamentos, talhas quando necessário, sistema de fixação segura e ancoragem conforme laudo técnico. Inclui controladoras, processadoras de vídeo compatíveis, cabeamento de energia e sinal devidamente dimensionado, montagem, instalação, operação técnica durante o período de utilização e desmontagem. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo estrutural, garantindo atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes.</p>			
--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”***

5.1. Objetivo do Levantamento

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis para viabilizar a realização da **10ª Cavalgada da Integração – 2026**, especialmente no que se refere ao fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura temporária, bem como à execução dos serviços técnicos e operacionais necessários.

5.2. Metodologia da Pesquisa

A análise considerou:

- Contratações similares realizadas por Municípios da Região Metropolitana de Curitiba e outros entes públicos;
- Modelos adotados em eventos agropecuários, festas municipais e eventos com shows de médio e grande porte;
- Estrutura do mercado de empresas especializadas em produção e execução de eventos;
- Práticas consolidadas quanto à contratação integrada ou fracionada;
- Aspectos de economicidade, eficiência administrativa, segurança operacional e viabilidade técnica.

5.3. Alternativas de Solução Identificadas

Solução 01 – Execução Direta pela Administração

Consiste na organização integral do evento pelo próprio Município, mediante aquisição ou locação individualizada de estruturas, equipamentos e serviços, além da gestão direta das atrações e da operação técnica.

Vantagens:

- Maior controle direto das decisões operacionais;
- Eliminação de margem de intermediação privada.

Desvantagens:

- Inexistência de estrutura técnica e operacional compatível com o porte do evento;
- Elevado custo de aquisição de equipamentos para uso eventual;
- Necessidade de mobilização intensiva de servidores em atividades extraordinárias;
- Aumento significativo da exposição a riscos operacionais, técnicos e jurídicos;
- Potencial comprometimento da execução de atividades administrativas essenciais.

Conclusão:

Alternativa **tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa**, não atendendo ao interesse público.

Solução 02 – Contratações Fragmentadas por Itens ou Grupos

Consiste na realização de múltiplos processos licitatórios, segmentando o objeto em diferentes contratações (estruturas, sonorização, iluminação, geradores, painéis de LED, entre outros).

Vantagens:

- Possibilidade de contratação de fornecedores altamente especializados por segmento;
- Ampliação do universo competitivo em cada categoria.

Desvantagens:

- Aumento expressivo da complexidade administrativa;
- Elevação dos custos indiretos de gestão e fiscalização;
- Risco de incompatibilidade técnica entre estruturas e sistemas;
- Dificuldade de coordenação operacional integrada;
- Perda de economia de escala;
- Fragmentação de responsabilidades, dificultando a responsabilização por falhas.

Conclusão:

Embora juridicamente possível, revela-se **menos eficiente e com maior risco operacional**, sendo inadequada diante da complexidade do evento.

Solução 03 – Contratação Integrada de Empresa Especializada

Consiste na contratação de empresa especializada responsável, de forma global, pelo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - PR
CEP: 83434-820 - Telefone: (41) 3162-7081
www.campinagrandedosul.pr.gov.br

infraestrutura temporária, bem como pela execução dos serviços técnicos e operacionais necessários à realização do evento.

Vantagens:

- Centralização da responsabilidade contratual;
- Integração técnica entre estruturas e sistemas;
- Redução significativa dos riscos operacionais;
- Ganho de escala na mobilização de equipamentos e equipes;
- Maior eficiência administrativa;
- Simplificação da fiscalização contratual;
- Melhor previsibilidade de custos;
- Aderência às práticas consolidadas em eventos de porte equivalente.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento detalhado para evitar restrição indevida à competitividade;
- Maior rigor na definição do Termo de Referência.

Critério	Execução Direta	Contratações Fragmentadas	Contratação Integrada
Complexidade administrativa	Muito alta	Alta	Moderada
Risco operacional	Elevado	Médio/alto	Reduzido
Economia de escala	Inexistente	Parcial	Ampliada
Integração técnica	Baixa	Média	Alta
Custo indireto de gestão	Elevado	Elevado	Reduzido
Compatibilidade com o objeto	Limitada	Parcial	Plena

5.5. Análise: Aquisição versus Locação de Estruturas

Foi analisada a possibilidade de aquisição permanente de estruturas (tendas, pavilhões, geradores e equipamentos).

Concluiu-se que a **locação** se mostra mais vantajosa, considerando:

- Caráter pontual e não contínuo da demanda;
- Elevado custo de aquisição e necessidade de armazenamento;
- Exigência de manutenção especializada;
- Risco de obsolescência tecnológica;
- Custos logísticos associados à guarda e conservação.

A locação proporciona maior flexibilidade, atualização tecnológica e racionalização dos custos públicos.

5.6. Justificativa da Solução Escolhida

Diante da análise técnica, operacional e econômica realizada, conclui-se que a **Solução 03 – Contratação Integrada de Empresa Especializada** é a alternativa que melhor atende ao interesse público.

A solução escolhida:

- Atende integralmente aos requisitos técnicos do evento;
- Apresenta a melhor relação custo-benefício;
- Reduz riscos administrativos e operacionais;
- Assegura maior eficiência na gestão e fiscalização;
- Possibilita ganhos de escala;
- Encontra respaldo em práticas adotadas por outros entes públicos;
- Possui viabilidade comprovada pela existência de mercado fornecedor apto.

5.7. Conclusão do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstra que a contratação integrada, por meio de procedimento licitatório, constitui a alternativa **tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa** para viabilizar a realização da **10ª Cavalgada da Integração – 2026**.

A solução proposta está alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada execução do objeto com segurança, qualidade e racionalidade administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21: **“VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”**

6.1. Finalidade da Estimativa

A estimativa do valor da contratação constitui etapa essencial do planejamento, tendo por finalidade:

- Avaliar a **viabilidade econômica da solução escolhida**;
- Subsidiar a autoridade competente na tomada de decisão;
- Assegurar a **compatibilidade com a disponibilidade orçamentária**;
- Orientar a definição da estratégia de contratação;
- Mitigar riscos de sobrepreço e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

Trata-se, nesta fase de Estudo Técnico Preliminar, de **estimativa preliminar**, não se confundindo com o orçamento detalhado a ser elaborado posteriormente no Termo de Referência.

6.2. Natureza Preliminar da Estimativa (ETP x TR)

Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, especialmente no **Acórdão nº 2273/2024 – Plenário**, a estimativa de valor constante no ETP possui caráter **meramente referencial e exploratório**, voltado à análise da solução mais vantajosa sob o ponto de vista econômico.

Nesse sentido:

“A estimativa do valor da contratação realizada nos Estudos Técnicos Preliminares visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, não se confundindo com o orçamento detalhado exigido para fins de aceitabilidade de propostas.”

Dessa forma, a estimativa constante deste ETP:

- **não precisa observar integralmente os critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**;
- Pode ser realizada com base em **metodologias simplificadas**, desde que fundamentadas;
- Tem como finalidade principal **avaliar a vantajosidade da solução escolhida**.

O orçamento detalhado e vinculante será elaborado em momento posterior, no Termo de Referência, com base em pesquisa de preços mais robusta e aderente aos parâmetros legais.

6.3. Metodologia de Pesquisa de Preços

No âmbito municipal, a estimativa observa as diretrizes estabelecidas pelo **Decreto nº 2.122/2023**, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº 06/2023, a qual regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços.

Foram considerados, sempre que aplicáveis, os seguintes parâmetros:

- Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- Bases de dados oficiais e tabelas referenciais;
- Sítios eletrônicos especializados;
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo;
- bases de notas fiscais eletrônicas (federal e estadual).

A escolha das fontes observou critérios de **atualidade, pertinência, confiabilidade e compatibilidade com o objeto**.

6.4. Parâmetros Utilizados na Estimativa

Para a presente contratação, a estimativa do valor foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

- Painel de Preços (PNCP)
- Contratações similares de outros entes públicos
- Pesquisa direta com fornecedores

6.5. Memória de Cálculo

A memória de cálculo da estimativa do valor da contratação será apresentada em tabela específica, contendo:

- Identificação dos fornecedores ou fontes consultadas;
- Descrição dos itens ou soluções analisadas;
- Valores obtidos em cada cotação;
- metodologia de tratamento dos dados (média, mediana, menor valor, entre outros);
- Justificativa para eventual desconsideração de valores discrepantes.

6.6. Sigilo do Orçamento Estimado

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá optar por manter o orçamento estimado sob sigilo até a conclusão da licitação, como forma de preservar a competitividade do certame.

Caso adotada essa opção, os documentos que contenham os valores referenciais detalhados poderão ser classificados como sigilosos, sendo disponibilizados apenas após o encerramento da fase de lances.

6.7. Conclusão da Estimativa

A estimativa do valor da contratação, ainda que preliminar, demonstra a **viabilidade econômica da solução escolhida**, consistente na contratação integrada de empresa especializada para a execução da infraestrutura e serviços da **10ª Cavalgada da Integração – 2026**.

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos de natureza e complexidade similares, observando os princípios da:

- Economicidade;
- Eficiência;
- Planejamento;
- Razoabilidade.

Considerando a análise técnica e econômica das opções disponíveis, o valor estimado preliminar total da contratação é de **R\$ 622.657,67 (Planilha completa – ANEXO I)**

Enfatizamos que esta pesquisa de preços tem **caráter exclusivamente preliminar**, o valor estimado final da contratação constará oportunamente no Termo de Referência e/ou no Edital da Licitação, conforme prevê a legislação, de forma a orientar os licitantes interessados na formulação de suas propostas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - PR
CEP: 83434-820 - Telefone: (41) 3162-7081
www.campinagrandedosul.pr.gov.br

Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21: **“VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta consiste na **contratação integrada de empresa especializada** para o fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura temporária, bem como para a execução dos serviços técnicos e operacionais necessários à realização da **10ª Cavalgada da Integração – 2026**.

A solução compreende, de forma global e integrada:

- Fornecimento de estruturas temporárias (tendas, pavilhões, palcos e demais instalações);
- Implantação de sistemas de sonorização, iluminação e painéis de LED;
- Disponibilização de geradores e sistemas de energia;
- organização das áreas funcionais do evento (alimentação, apoio, circulação, operação);
- Execução das etapas de montagem, operação assistida e desmontagem;
- Disponibilização de equipe técnica especializada durante toda a execução.

A solução foi concebida de forma sistêmica, considerando a necessidade de **integração entre estruturas físicas, sistemas elétricos, equipamentos e operação técnica**, de modo a garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do evento.

Manutenção e Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar:

- Manutenção preventiva e corretiva de todas as estruturas e equipamentos;
- Atendimento imediato em caso de falhas, mediante deslocamento de equipe técnica ao local do evento;
- suporte técnico contínuo durante todas as fases (montagem, realização e desmontagem);
- Substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional.

A assistência técnica deverá ser prestada de forma presencial e compatível com a criticidade da operação, garantindo a continuidade dos serviços e a mitigação de riscos.

A solução proposta atende aos princípios da **eficiência, economicidade, padronização, segurança e sustentabilidade**, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - PR
CEP: 83434-820 - Telefone: (41) 3162-7081
www.campinagrandedosul.pr.gov.br

Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21: **“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”**

A presente contratação será realizada em lote único, com julgamento global, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

A decisão fundamenta-se na natureza **integrada, indivisível e interdependente** dos serviços e estruturas que compõem a solução, os quais demandam execução coordenada e simultânea.

O eventual parcelamento acarretaria:

- Risco de incompatibilidade técnica entre estruturas e sistemas;
- Aumento da complexidade de gestão e fiscalização;
- Fragmentação de responsabilidades;
- Elevação dos custos indiretos;
- Comprometimento da eficiência operacional.

Além disso, a centralização da contratação possibilita:

- Economia de escala;
- Melhor coordenação técnica;
- Maior eficiência administrativa;
- Redução de riscos operacionais.

Dessa forma, o não parcelamento se mostra **tecnicamente justificado e economicamente mais vantajoso**

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21: **“IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;”**

A contratação proporcionará os seguintes benefícios:

Economicidade

- Redução de custos indiretos por meio da contratação integrada;
- Ganho de escala na mobilização de estruturas e equipes;
- Melhor relação custo-benefício na execução do evento.

Eficiência Administrativa

- Simplificação da gestão contratual;
- Redução da necessidade de múltiplos contratos;
- Maior previsibilidade operacional.

Aproveitamento de Recursos Humanos

- Liberação de servidores para atividades estratégicas;
- Redução da sobrecarga operacional da Administração.

Aproveitamento de Recursos Materiais

- Utilização otimizada da infraestrutura existente no Parque de Eventos;
- Complementação eficiente por estruturas temporárias.

Benefícios Socioeconômicos

- Estímulo à economia local;
- Geração de empregos temporários;
- Fortalecimento do turismo rural e cultural.

Sustentabilidade e Qualidade

- Utilização de soluções tecnológicas mais eficientes;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Redução de impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”***

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Definição e aprovação do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços e consolidação do orçamento estimado;
- Designação de fiscal e gestor do contrato;
- Capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização;
- Verificação das condições estruturais do local do evento;
- Articulação com órgãos de apoio (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, segurança pública);
- Planejamento logístico interno;
- Definição de cronograma detalhado de execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”***

Foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à plena realização do evento, tais como:

- Contratação de atrações artísticas;
- Serviços de segurança privada;
- Serviços de limpeza e conservação;
- Serviços de saúde e atendimento emergencial;
- Eventual cessão onerosa de espaços para exploração comercial.

Tais contratações, embora relacionadas ao evento, poderão ser realizadas de forma independente, não comprometendo a execução do objeto principal.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência inviabilize diretamente a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”***

A execução do objeto pode gerar impactos ambientais, tais como:

- Geração de resíduos sólidos;
- Consumo de energia elétrica;
- Emissões decorrentes de transporte e operação de equipamentos;
- Impactos decorrentes da instalação de estruturas temporárias.

Medidas Mitigadoras

A contratada deverá:

- Promover a destinação adequada de resíduos;
- Utilizar equipamentos com eficiência energética;
- Adotar práticas de redução de consumo de recursos naturais;
- Observar integralmente a legislação ambiental vigente;
- Garantir o correto descarte de materiais e resíduos.

Sempre que aplicável, poderão ser exigidas comprovações por meio de certificações ou documentos equivalentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”***

Diante dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público.

A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade identificada, observando:

- Os requisitos técnicos e operacionais do evento;
- A análise das alternativas disponíveis no mercado;
- Os princípios da eficiência, economicidade e planejamento;
- A viabilidade de execução por empresas especializadas.

Dessa forma, manifesta-se **favoravelmente à realização da contratação**, nos termos propostos neste ETP.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 19 de maio de 2026.

Pedro Paulo de Avelar
**Secretário Municipal de Des.
Econômico**

Vanessa Dal Ponte
**Diretora de Turismo
Secretaria Municipal de Des.
Econômico**

Jaqueline Esquedino Maurício
Coordenadora Administrativa

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I

Planilha completa com valore preliminares